



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar o direito dos condôminos à instalação de estações de recarga individual para veículos elétricos em vagas de garagem privativas, tanto em edificações residenciais quanto comerciais no Município de Juiz de Fora. Tal medida se faz necessária diante do crescente aumento da frota de veículos elétricos no país e da necessidade de adaptação da infraestrutura urbana a essa nova realidade.

A transição para veículos elétricos é fundamental para a redução da emissão de poluentes e para o avanço de políticas públicas de sustentabilidade. No entanto, a ausência de infraestrutura adequada representa um dos principais entraves para a adoção desses veículos. Ao garantir o direito à instalação de recargas individuais, o projeto promove a autonomia dos cidadãos, estimula o uso de tecnologias limpas e contribui para a modernização das edificações.

A proposta estabelece requisitos técnicos e de segurança, assegurando que as instalações sejam realizadas de forma responsável, por profissionais habilitados e em conformidade com as normas vigentes. Além disso, prevê que novos empreendimentos já contemplem, em seus projetos, a infraestrutura mínima necessária para futuras instalações, evitando custos e transtornos posteriores.

Dessa forma, o projeto equilibra o direito individual do condômino com a segurança coletiva e o interesse público, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inovação tecnológica no município.

Sendo assim, diante da importância do presente projeto, contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação de tão relevante matéria.

Palácio Barbosa Lima, 21 de fevereiro de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

